



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

## PROJETO Nº 018, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.381,26 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>58.381,26</b>
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	382	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	7.545,75
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		312 008	Auxílio Financeiro LC 173/2020	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	381	15.452.0020.2040.0000	Manut. Serviços e Estradas Municipais	50.835,51
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		312 008	Auxílio Financeiro LC 173/2020	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	CULTURA	
	36	13.392.0003.2004.0000	Manutencao das Atividades Culturais	-58.381,26
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação ( - )**

**-58.381,26**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 14 de agosto de 2020

FERNANDO BARBERINO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

*Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 019/2020 - DE 14 DE AGOSTO DE 201820**

“Dispõe sobre denominação da Pista de Caminhada e dá outras providências”.

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e Ele, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Denominar-se-á de “**VALDECI DA SILVA SOUZA, alcunha Pelezinho**”, à Pista de Caminhada, existente às margens da Via SP-151/563, Acesso Rodoviário à Sede do Município de São Joao do Pau D'Alho.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 14 de agosto de 2020.

**FERNANDO BARBERINO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

*Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2020:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso **Projeto de Lei nº 019/2020** que visa dar denominação ao próprio público oficialmente instalado às margens da SP-151/563, de Pista de Caminhada “Valdeci da Silva Souza”, o Pelezinho.

A apresentação do Projeto de Lei supra destacado tem por escopo principal de prestar homenagem, reconhecendo minimamente a benemerência do jogador de futebol e então Funcionário Público Municipal, Sr. **Valdeci da Silva Souza**, pelos bons serviços prestados à Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho e à comunidade local.

O referido funcionário público foi nomeado no cargo de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal em 01 de junho de 1992, tendo exercido tal função até o seu prematuro falecimento ocorrido em 18 de setembro de 2018.

Pelezinho, como era carinhosamente chamado, sempre foi reconhecido pela sua humildade e assiduidade no serviço, onde sua pontualidade para o cumprimento regular da sua carga horária de trabalho foi, inegavelmente, a sua marca, além da obstinação, dedicação e tenacidade empreendidas na execução de suas tarefas diárias.

Como atleta, Pelezinho, foi considerado - por várias temporadas - o melhor lateral esquerdo que atuou nos Campeonatos de Futebol da Alta Paulista pelo “Pau D'Alho Futebol Clube”, com grande longevidade na prática do futebol, com destaque para o seu excelente condicionamento físico que, por certo, lhe dava a resistência necessária para trabalhar, anos a fio, no importante setor de coleta de resíduos sólidos da Prefeitura Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

*Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

Diante o exposto e por acreditarmos ser o Pelezinho merecedor desta homenagem é que submetemos o presente projeto à apreciação deste Con-  
ceituado Corpo Legislativo.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta  
consideração.

**FERNANDO BARBERINO**  
Prefeito Municipal